



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 569, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando os interesses dos contribuintes e os da própria Administração Interna,

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de pagamento de parcelas do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, relativos ao exercício de 1.974, conforme o discriminado na Tabela abaixo:-

CARNET REFERENTE À : 1ª EMISSÃO:

7ª PARCELA: Da data originária de 02/12/1.974 para 30/12/1974-

8ª PARCELA: Da data originária de 30/12/1.974 para 20/01/1.975

CARNET REFERENTE À : 2ª EMISSÃO:

7ª PARCELA: Da data originária de 14/12/1.974 para 30/12/1.974

8ª PARCELA: Da data originária de 30/12/1.974 para 28/02/1.975

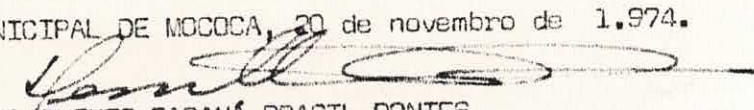
CARNET REFERENTE À : 4ª EMISSÃO:

1ª PARCELA: Da data originária de 22/11/1.974 para 30/11/1.974

Pagamento total com o desconto constante na Folha Ano: Da data originária de 22/11/1.974 para 30/11/1.974.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de novembro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal